

LEI Nº 1.234/2020.

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde -UBS, no Sítio Rodeadouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

- **Art. 1º** Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Maria Soares de Amorim", a UBS localizada na região rural denominado de "Sítio Rodeadouro", neste Município do Bonito.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR Prefeito

Mat. nº 022

Prefeitura Municipal do Bonito - Rua Cônego Cavalcanti, 40 - Bonito/PE CEP: 55680-000 - (81) 3737.0705/3737.0709 - CNPJ:10.121.515/0001-01



BONITO